



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

LEILÃO Nº 001/2018

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO – pelo maior lance**, o qual será realizado através do Leiloeiro Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira – Matrícula JUCEMG n.º 638. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, artigo 140, inciso I, Lei Municipal nº. 2.919 / 1.997 e pelas disposições contidas no ato convocatório. O presente Leilão será realizado no dia **22 / 03 / 2018**, às **13h00 (treze) horas**, no pátio da empresa Steammaster, sito na Pç. Takashi Nagashima, n.º 1000 – Bairro Boa Vista.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto do presente Edital o Leilão para alienação de Bens Móveis inservíveis para a Administração Municipal, observados os valores mínimos de arrematação conforme avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada para este fim, por Portaria n.º 14.155 / 2017, de 14/ 09 / 2017, contantes do Anexo I que ora passa a integrar o presente Edital.

01.02. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

01.03. As fotos dos bens constam do site www.jonasleiloeiro.com.br e são meramente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

ilustrativas, devendo o arrematante efetuar a visita e vistoria dos mesmos.

02. Da Data da Realização e Local

02.01. O Leilão será realizado no dia **22 (vinte e dois) de março de 2018**, a partir das **13h00 (treze) horas**, no pátio da empresa Steammaster, sito na Prç. Takashi Nagashima, n.º 1000 – Bairro Boa Vista.

02.02. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

02.02.01. Módulo "Online", com início no dia **02/03/2018**, com acompanhamento através do site www.jonasleiloeiro.com.br.

02.02.02. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia **22/03/2018** às **13h00 (treze) horas**, no pátio da empresa Steammaster, sito na Prç. Takashi Nagashima, n.º 1000 – Bairro Boa Vista.

03. Dos Valores Mínimos de Arrematação

03.01. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes do Anexo I deste Edital.

04. Do horário, local e visitação aos bens

04.01. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

04.01.01 - Local: Pç. Takashi Nagashima, n.º 1000 – Bairro Boa Vista.

04.01.02 - Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

04.01.03 - Data: A partir 12/03/2018 a 22/03/2018, de segunda à sexta-feira. Iniciado a fase de lances realização do leilão, encerrar-se-á visitação.

04.02. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

arrematado.

04.03. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os mesmos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

04.04. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

04.05. Qualquer divergência entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

04.06. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitaçào, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

04.07. Será de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

04.08. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

04.09. Eventuais multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

04.07. A transferência dos veículos correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo observar a legislação aplicável, sem nenhum ônus para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

*Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br*

05. Da formalização de consultas

05.01. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro oficial, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 (37) 3242-2001 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.

06. Das condições de participação

06.01. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório, exceto servidores públicos municipais participantes diretamente desse processo, tornando-se implícito que ao apresentar o seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

07. Condições para participação no leilão presencial

07.01. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

07.01.01. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

07.02. Em caso de pessoa jurídica, deverão apresentar os documentos originais do representante e procuração, se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão do CNPJ.

08. Condições para participação no leilão online

08.01. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

08.02. Para a participação do leilão, por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

08.03. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.jonasleiloeiro.com.br, onde receberão a chave de acesso.

08.03.01. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 / (37) 3242-2001.

08.04. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

08.04.01. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

08.04.02. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes participantes na modalidade presencial.

08.05. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

09. Dos procedimentos para o leilão

09.01. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores mínimos dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

09.02. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

09.03. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

do site www.jonasleiloeiro.com.br.

09.04. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação constante do Anexo I.

09.05. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

09.06. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

10. Do pagamento dos bens arrematados

10.01. O valor do lance será integralmente pago no ato da arrematação, a vista, diretamente ao Leiloeiro, em espécie ou por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura do Município de Varginha.

10.02. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado entre o Leiloeiro e o Arrematante o competente termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

10.03. Caberá ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento), a título de comissão legal, devidos ao Leiloeiro pago no ato da arrematação, a vista, em espécie ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que caberá ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.04. É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

10.05. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento juntamente com a comissão e despesa se houver após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

10.06. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

10.06.01. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

10.07. Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no escritório do leiloeiro no endereço (Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156). Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 1,30 sendo carta simples ou via carta registrada no valor de R\$ 7,70. O arrematante isenta o leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

10.08. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.09. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque ou dinheiro terão a seguinte destinação:

* Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

pagamento da comissão do leiloeiro.

11. Das Obrigações do Arrematante

11.01. Caberá ao arrematante:

11.01.01. Pagar no ato da arrematação, a comissão legal relativa aos serviços do Leiloeiro Oficial, diretamente ao mesmo, de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

11.01.02. Retirar o bem arrematado, impreterivelmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, correndo por sua conta as despesas com fretes, carga e descarga.

12. Da retirada dos bens

12.01. Os arrematantes terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da data de realização do leilão para a retirada do bem arrematado, e só poderão fazê-lo mediante prova de haver integralizado o lance ofertado, ou seja somente após a compensação bancária dos respectivos cheques. No caso de pagamento em espécie, o bem será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte do setor competente da prefeitura. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município.

12.01.01. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.03. A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

12.04. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

pelo pleno funcionamento. O Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.05. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Em caso do arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, o mesmo deverá providenciar às suas expensas.

13. Da transferência dos veículos

13.01. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.02. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.03. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.04. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existente no bem arrematado.

13.05. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

14. Disposições Gerais

14.01. Os valores constantes do Anexo I deste Edital, constitui valores de lances mínimos.

14.02. Os bens serão vendidos no estado que se encontram a quem oferecer o **maior lance**, igual ou superior ao valor da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica e em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos, máquinas e equipamentos vendidos.

14.03. A Prefeitura do Município de Varginha, se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar, incluir ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.

14.06. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados, serão por conta exclusiva do arrematante.

14.07. A Prefeitura do Município de Varginha, se exime de toda a responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado de conservação em que se encontram.

14.08. Da sessão do Leilão será lavrada pelo Leiloeiro ATA circunstanciada na qual figurará os bens vendidos, valores, identificação dos arrematantes e outros eventos.

14.09. Informações complementares sobre o presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, situado a Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 - Vila Paiva / Varginha - MG - Telefone: (0xx35) 3690-1812 - E-mail: cpl@varginha.mg.gov.br e junto ao Leiloeiro Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, através do telefone/fax (37)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.

14.10. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Leilão e do cumprimento dele originado.

14.11. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Leilão nº. 001/2018**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Órgão Oficial do Município, Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia.

Varginha / MG, 26 de fevereiro de 2018.

Sebastião Aécio Damasceno
Diretor do Departamento de Suprimentos

Luiz Fernando Alfredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação /LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
1	Um caminhão M.B/M.BENZ L 608 D, carroceria aberta, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1977, cor vermelha, Placa GMM-5003, chassi 30830212326804, motor 34391010050770, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
2	Um caminhão M.B./M.BENZ 1214, Basculante, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1991, cor branca, Placa GMM-4992, chassi 9BM384041MB902016, motor 37690610083354, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	9.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
3	Um caminhão M.B./M.BENZ L 1113, Tanque, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1986, cor vermelha, Placa GMM-5033, chassi 9BM344014GB726801, sem tanque, sem motor, sem caixa de câmbio, sem diferencial. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	1.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
4	Um caminhão M.B./M.BENZ L 1113, Basculante, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1986, cor vermelha, Placa GMM-5015, chassi 9BM344019GB726816, motor 34499110897550, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017). Possui 01 multa no valor total de R\$127,69.	7.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^{to}. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

5	Um caminhão M.B./M.BENZ LK 1414, Mec. Operacional/Caçamba, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1991, cor branca, Placa GMM-5028, chassi 9BM384045MB897835, motor 37690710077201, motor desmontado e recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRVL 2017).	7.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
6	Um VAN/Furgão I/M.BENZ 311 CDI SPRINTER, combustível Diesel, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, cor branca, Placa HMM-9111, CHASSI 8AC6906312A556580, motor 61198370001105, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRVL 2017). Possui 01 multa no valor total de R\$574,62.	3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
7	Um microonibus/ IMP/M.BENZ 310D SPRINTER, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1998, cor branca, Placa HMM-3284, chassi 8AC690341WA527445, sem motor. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
8	Uma camioneta GM/BLAZER DLX 2.8 4x4, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 2001, cor verde, Placa HMM-1313, chassi 9BG116DC01C421761, motor 40704059329, motor recuperável, câmbio quebrado. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017). Possui 01 multa no valor total de R\$85,13.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
9	Um veículo VW/KOMBI, combustível Gasolina, ano de		A ser apurado pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

	fabricação 2002, cor branca, Placa HMM-8404, chassi 9BWGB07X72P009306, sem motor, sem caixa de câmbio. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	300,00	arrematante.
10	Um veículo FIAT/PALIO HLX, combustíveis Álcool/Gasolina, ano de fabricação 2006 e modelo 2007, cor branca, Placa HMN-6502, chassi BD17141T72865471, motor P20255423, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRVL 2017).	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
11	Um veículo VW/KOMBI, combustível Gasolina, ano de fabricação 2002, cor branca, Placa HMM-8676, chassi 9BWGB07XX2P011910, sem motor, sem caixa de câmbio, sem direção, sem servo freio. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	400,00	A ser apurado pelo arrematante.
12	Uma Caminhonete VW/SAVEIRO 1.8, combustível Gasolina, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, cor branca, Placa HMM-7196, chassi 9BWEC05X22P502477, motor UDH211542, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRVL 2017).	1.800,00	A ser apurado pelo arrematante.
13	Uma Caminhonete GM/D 20 CUSTOM S, combustível Diesel, ano de fabricação e modelo 1993, cor branca, Placa GKP-9306, chassi 9BG244NBPPC010270, motor SB8876B448243Y, motor recuperável, sem caixa de câmbio. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRLV 2017).	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

14	Uma Motocicleta HONDA/CG 125 CARGO, combustível Gasolina, ano de fabricação 1994, cor branca, Placa GQK-5690, chassi 9C2JA0101RRR00423, motor JC186E4111399. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. (CRVL 2017).	400,00	A ser apurado pelo arrematante.
15	Um Rolo Compactador Pé de Carneiro/DYNAPAC, Mod. CA-15, ano de fabricação 1982, série 671B425. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
16	Uma Motoniveladora DRESSER mod. 140 C, ano de fabricação 1989, série 11.438. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
17	Uma Pá Carregadeira CLARK MICHIGAN, mod. 75 HD, ano de fabricação 1975, série 4195A-606-BRC, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
18	Uma Pá Carregadeira FIATALLIS, mod. FR12B, ano de fabricação 1990, série 812, transmissão recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
19	Uma Pá Carregadeira MICHIGAN, mod. 75 III, ano de fabricação 1978, série 4100B-722-BRO, motor recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Dep^o. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones: (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail- cpl@varginha.mg.gov.br

20	Uma Pá Carregadeira FIATALLIS, mod. FR12M, ano de fabricação 1985, série 12F00274. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	5.000,000	A ser apurado pelo arrematante.
21	Uma Retroescavadeira CASE, mod. 580 H, ano de fabricação 1990, série JHF0010309, transmissão recuperável. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
22	Uma Beneficiadora de Mamona, c/ pre-limpeza, c/perfins e chapa de aço, c/peneira vibratória, modelo MAMONEIRA NUX – BMN 30, acionamento através de tomada de força do trator, capacidade de produção 400/1000 kg/hora – O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra. Um Filtro – Prensa - O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	1.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
23	Uma grade aradora marca PICCIN, modelo GH24x2.00 - ano de fabricação 2000. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	300,00	A ser apurado pelo arrematante.
24	Sucatas de peças automotiva. O bem é ofertado e vendido nas condições em que se encontra.	200,00	A ser apurado pelo arrematante.